



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para a contratação de empresa Comércio de Combustíveis Oliveira Ltda. Inscrita no CNPJ nº 04.582.645/0001-30 localizada na Av. Barão Hirsch nº 537, em nossa cidade, único fornecedor de combustível no Município para a aquisição diretamente de 66.000 litros de óleo diesel S500 pelo valor de R\$ 4,49 ao litro, 76.000 litros de óleo diesel S10 por R\$ 4,69 ao litro e 32.000 litros de gasolina a R\$ 5,94 ao litro.

Justificamos a solicitação pelos seguintes motivos:

1º - Os Fornecedores de combustíveis mais próximos distam 16 Km de nossa cidade, e se localizam em Erebangó e Ipiranga do Sul.

2º - Não dispomos de infraestrutura para estoque de combustível.

3º - Necessitamos abastecer 11 veículos de passeio, 15 Kombis e Vans, 08 caminhões, 02 motoniveladoras, 01 trator esteira, 02 rolos compactadores, 02 escavadeiras hidráulicas, 03 carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 04 tratores, o que comportaria para um abastecimento nos 53 veículos, caminhões e ou máquinas, percorrer-se 1760 Km, salientando-se que o trator esteira, as escavadeiras hidráulicas, os dois rolos compactadores não poderiam rodar estas distâncias devendo ser transportados, o que causaria mais transtornos.

4º - O custo destes deslocamentos inviabiliza que se abasteça em outro local que não seja no Município.

5º - Outro fator que justifica a solicitação é o tempo que os servidores perderiam para o deslocamento, considerando-se que o transporte escolar que envolve 15 veículos tem horários e roteiros a cumprir, podendo se deslocarem somente após o horário de expediente e comportaria o pagamento de horas extraordinárias aos motoristas.

Também salientamos que os preços propostos estão dentro do preço de mercado, pois efetuamos levantamento nos Municípios mais próximos e constatamos:

Município	Distância	Gasolina Comum	S500	S10
Proposta	00 km	R\$ 5,94	R\$ 4,49	R\$ 4,69
Ipiranga do Sul	16 km	R\$ 5,93	R\$ 4,43	R\$ 4,57
Paulo Bento	20 km	R\$ 5,98	R\$ 4,35	R\$ 4,40
Ponte Preta	26 km	R\$ 5,95	R\$ 4,50	R\$ 4,56

Verifica-se que o preço a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado regional, o que entendemos justifica plenamente a solicitação.

Assim, solicitamos que a contratação seja efetuada por inexigibilidade, de conformidade à autorização prevista no artigo 25, caput da lei 8666/93.

Quatro Irmãos, 09 de junho de 2021.

Vantuir de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DATA DE ABERTURA: 09/06/2021

Versa o presente Edital sobre a Inexigibilidade de Licitação referente a contratação da Empresa Comércio de Combustíveis Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.582.645/0001-30 localizada na Av. Barão Hirsch nº 537, Quatro Irmãos/RS, para fornecimento de combustível ao Município, sendo: 66.000 litros de óleo diesel S500 pelo valor de R\$ 4,49 ao litro, 76.000 litros de óleo diesel S10 por R\$ 4,69 ao litro e 32.000 litros de gasolina a R\$ 5,94 ao litro.

Servirá para cobertura da presente despesa as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 442

Unidade: 011001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0029.2094.0000 – Manutenção do Departamento de Assistência Social.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 497

Unidade: 010904 – Setor de Urbanismo e Iluminação.

Funcional: 15.452.0057.2156.0000 – Manutenção do Setor de Urbanismo.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 346

Unidade: 010801 – Despesa da Saúde com Recursos do ASPS.

Funcional: 10.302.0107.2071.0000 – Assistência Médica, Sanitária e Odontologia a população com Recursos do ASPS.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 303

Unidade: 010701 – Unidades Subordinadas.

Funcional: 20.608.0072.2059.0000 – Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas (Patrulha Agrícola)

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 179

Unidade: 010602 – Gastos na Educação Manutenção do Ensino - MDE

Funcional: 12.361.0047.2030.0000 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental - MDE

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 219

Unidade: 010603 – Outros Gastos na Educação.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Funcional: 12.361.0047.2037.0000 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental com Recursos do Estado - PEATE.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 45

Unidade: 010301 – Secretaria da Administração.

Funcional: 04.122.0010.2007.0000 – Atividades da Secretaria Municipal da Administração.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 24

Unidade: 010201 – Gabinete

Funcional: 04.122.0010.2005.0000 – Formação e Coordenação da Política de Governo

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Ficha: 124

Unidade: 010502 – Unidades Subordinadas

Funcional: 26.782.0101.2025.0000 – Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 09 de junho de 2021.

Vantuir de Oliveira
Secretário de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito que seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato com a empresa Comércio de Combustíveis Oliveira Ltda. Inscrita no CNPJ nº 04.582.645/0001-30 localizada na Av. Barão Hirsch nº 537, em nossa cidade, único fornecedor de combustível no Município para o fornecimento de 66.000 litros de óleo diesel S500 pelo valor de R\$ 4,49 ao litro, 76.000 litros de óleo diesel S10 por R\$ 4,69 ao litro e 32.000 litros de gasolina a R\$ 5,94 ao litro.

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 09 de junho de 2021.

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer, solicitação de contratação da Empresa Comércio de Combustíveis Oliveira Ltda. Inscrita no CNPJ nº 04.582.645/0001-30 localizada na Av. Barão Hirsch nº 537 em nossa cidade, único fornecedor de combustível no Município para a aquisição diretamente de 66.000 litros de óleo diesel S500 pelo valor de R\$ 4,49 ao litro, 76.000 litros de óleo diesel S10 por R\$ 4,69 ao litro e 32.000 litros de gasolina a R\$ 5,94 ao litro.

A solicitação do Secretário de Administração justifica o pedido considerando que a empresa a ser contratada é a única que fornece combustível no Município, bem como que os postos mais próximos se localizam em outros Municípios com uma distância mínima de 16 Km. Salienta a quilometragem para um abastecimento em cada veículo, máquinas, caminhões e ou equipamentos, considerando inconveniente e antieconômico o deslocamento, bem com o tempo a ser dispendido pelos motoristas e operadores

Com relação ao valor a ser pago, efetuou levantamento do valor pago pelo Municípios da região e informa que o preço está dentro do preço de mercado.

Solicita a contratação por inexigibilidade de licitação com suporte no artigo 25 - caput da lei de licitações.

A lei 8666/93 prevê em seu artigo 25

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...

Pelos números apresentados na solicitação, especialmente considerando-se a quilometragem a ser feita para um abastecimento em todos os equipamentos do Município bem como o tempo dispendido pelos servidores, e considerando os valores pagos pelos Municípios da região para aquisição dos mesmos produtos, constata-se, efetivamente, que a competição é inviável se adicionado ao preço os custos dos deslocamentos e do tempo dispendido pelos Motoristas e ou operadores.

Entende-se, assim, que a competição entre o posto localizado em nosso município e os localizados nos outros é inviável, pois não poderão competir considerando os gastos que o Município teria para comprar seus produtos.

Além da justificativa para a inexigibilidade e a informação de que o valor a ser pago está dentro do preço de mercado.

Chama-se atenção para a necessidade de atender as disposições da do artigo 26, assim exposto:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão locados.

Precedendo o contrato deverá ser exigida da empresa a comprovação de sua regularidade fiscal, com a solicitação dos elementos normalmente exigido para as demais modalidades licitatórias.

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei, a comissão permanente de licitações poderá instruir o processo com todos os elementos necessários e no prazo de três dias deverá submeter sua manifestação para ratificação pelo Prefeito Municipal, devendo extrato ser publicado em cinco dias como elemento de validade do processo.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 09 de junho de 2021.

Narciso Paludo

Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar a Empresa para fornecimento dos combustíveis:

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à firtatura do contrato em tela, mediante inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 09 de junho de 2021.

Comissão de Licitações:

Aljucir L. A. de Quadros

Gustavo Rossetto

Alcionei Baltazar Kossman

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

- a) Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021:
Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLIVEIRA LTDA.
CNPJ nº 04.582.645/0001-30
Objeto: Aquisição diretamente de 66.000 litros de óleo diesel S500 pelo valor de R\$ 4,49 ao litro, 76.000 litros de óleo diesel S10 por R\$ 4,69 ao litro e 32.000 litros de gasolina a R\$ 5,94 ao litro.
Valor: R\$ 842.860,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).
Base Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93;
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

- b) **autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:**

Fichas: 442, 497, 346, 303, 179, 219, 45, 24 e 124.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

- c) publique-se.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 09 de junho de 2021.

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil